

Abre crédito especial na importância de cr\$. -
25.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e o
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um
crédito especial de cr\$. 25.000,00 - (vinte e cinco mil, cru-
zeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas
pelo Prefeito, com viagens e estadias em Goiânia e Aná-
polis, para tratar de interesse do Município no corrente
exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo
disponível verificado em Balanço, na importância de cr\$. -
378.762,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	cr\$. 378.762,10
Aplicado nesta lei.....	cr\$. <u>25.000,00</u>
Saldo existente.....	cr\$. 353.672,10

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Antonio Fernandes Farente

Prefeito.

Secretário.

Lei nº 263 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial na importância de cr\$. -
1.920,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e
o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor
um crédito especial de cr\$. 1.920,00 - (hum mil, novecento
e vinte cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de pensão
fornecida aos componentes da Banda de Música de Silvânia,
quando de sua estada em Anápolis.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei o saldo -

disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$ 298.902,10, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 298.902,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 1.920,00

Saldo existente..... Cr\$. 276.982,10

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 264 - de 5 de Dezembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de Cr\$. 40.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou.

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$. 40.000,00 - (Quarenta mil cruzeiros para diversos pagamentos feitos pela Prefeitura, durante o presente exercício.

Art. 2º - Serviço de recurso para a presente lei o saldo disponível verificado em Balanço, na importância de Cr\$. 435.584,10 cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível..... Cr\$. 435.584,10

Aplicado nesta lei..... Cr\$. 40.000,00

Saldo existente..... Cr\$. 395.584,10.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 5 de Dezembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira Prefeito.

Antônio Fernandes Fariante Secretário.

Lei nº 265 - de 5 de Dezembro de 1958.